



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**

**E S T A D O   D O   P A R A N Á**

**CNPJ. 75.969.881/0001-52**

**AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 - CEP. 84.920-000**

## **DECRETO Nº 015/2016 DE 25/05/2016**

**SÚMULA:** Altera o Decreto nº 016/2011 de 31/05/2011.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 676/95 de 05/06/95.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam alterados os arts. 4º, 5º, 7º e 11 do Decreto Municipal nº 016/2011 de 31/05/2011 que passam a vigorar com as seguintes redações

#### **“DA ADMINISTRAÇÃO E SUBORDINAÇÃO DO FUNDO**

**Art. 4º.** O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que gozará de autonomia administrativa e financeira na gestão de seus recursos conforme estabelecido neste regulamento.

**Art. 5º.** O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS ficará subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Assistência Social, a quem caberá seu gerenciamento e coordenação.

Parágrafo único - O Secretário Municipal de Assistência Social poderá estabelecer e delegar atribuições a funcionários do Departamento Municipal de Assistência Social para o gerenciamento e a operacionalização do Fundo de que trata esta Lei.

Art. 6º - (...)

**Art. 7º** - O órgão administrador do Fundo é a Secretaria Municipal de Assistência Social, que a partir da aprovação deste Regulamento, passará a exercer as funções administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**

**E S T A D O   D O   P A R A N Á**

**CNPJ. 75.969.881/0001-52**

**AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 - CEP. 84.920-000**

---

## **DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Art. 11** - São atribuições do Secretário Municipal de Assistência Social:  
(...)”.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (25/05/2016).

**JOSÉ CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal